



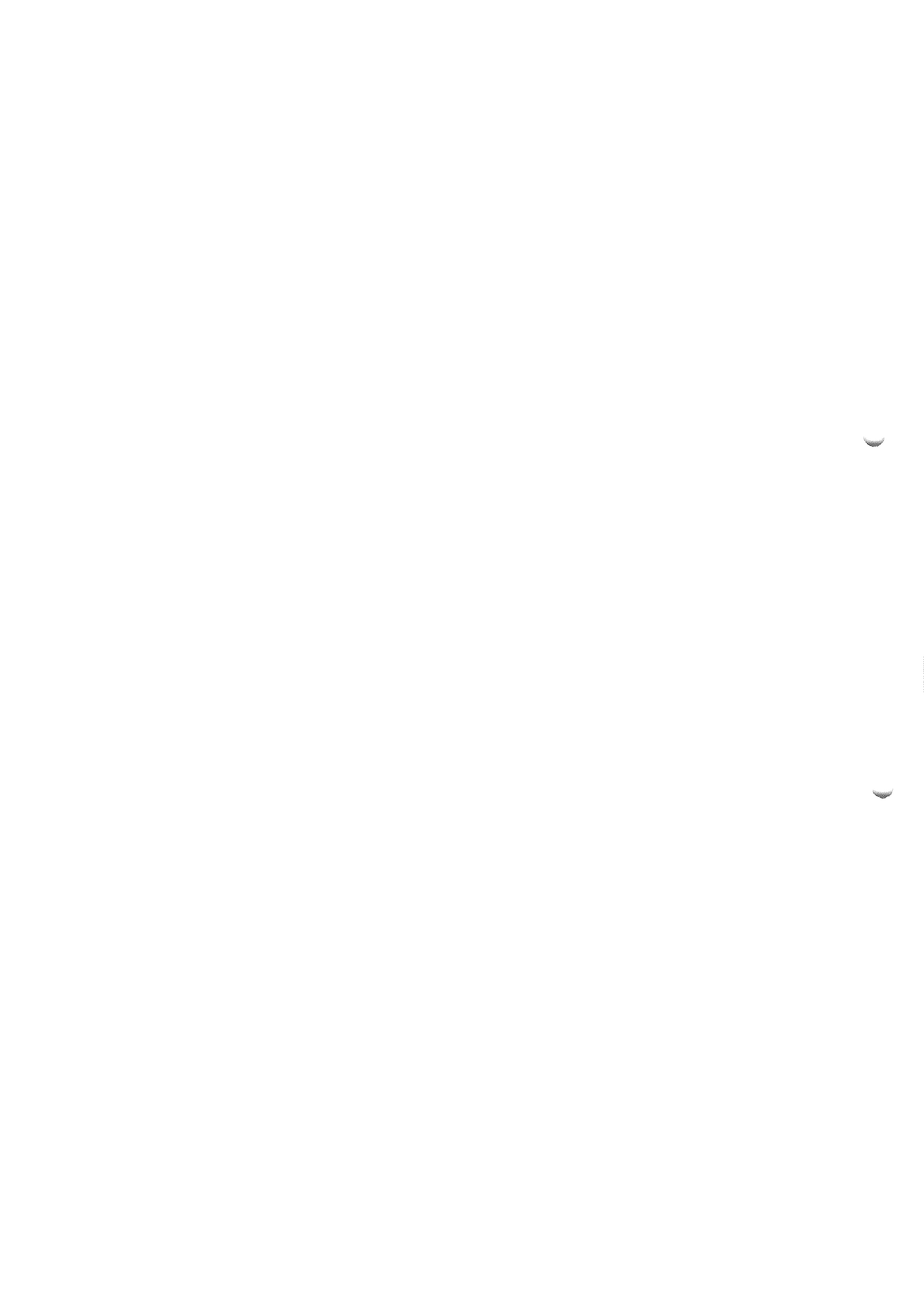
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

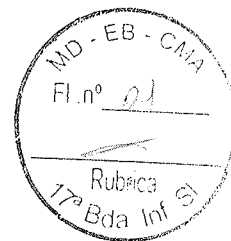
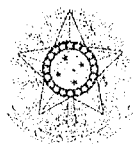
ÍNDICE

NUP: NUP64031000242/2023-13

ASSUNTO: ADESÃO À ARP DA UGG 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE AO PREGÃO NR 03/2023, NA QUALIDADE DE UGNP.160477 (2024NE649)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de abertura.....	01
- Nota de Crédito	02
- Relatório de Pesquisa de preço.....	03
-TERMO DE ABERTURA.....	06
-Solicitação de Adesão	07
- Aceite de adesão da licitante	08
- Justificativa de necessidade de contratação e quantidade de itens.....	10
- Justificativa da autoridade competente	11
- Cópia do Edital.....	12
- Cópia do Termo de Referência.....	20
- Cópia da Ata de Registro de Preço.....	29
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF	34
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS)	36
-Cadim	38
- Nota de Empenho	39
- Termo de encerramento do processo.....	40





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

IMPENHADO

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL 54/2024

NE649

Porto Velho, 10 de maio de 2024.

Do Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

Ao Sr Fiscal Administrativo da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Aquisição de material

Anexos: 2024NC004879 de 15 de abril de 2024

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição de material, a fim de atender as necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade a compra de projetores para montagem dos Centro de Comando e Controle no contexto da Operação de Desintrusão das TI KARIPUNA.


3. A requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Nr 05 (Contribuir para a modernização do sistema de Preparo e Emprego das tropas da 17ª Bda Inf SI) do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf SI para os anos de 2020/2023.

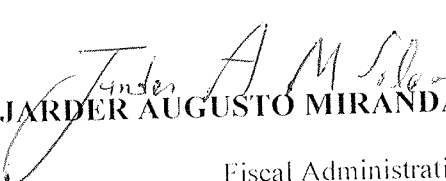
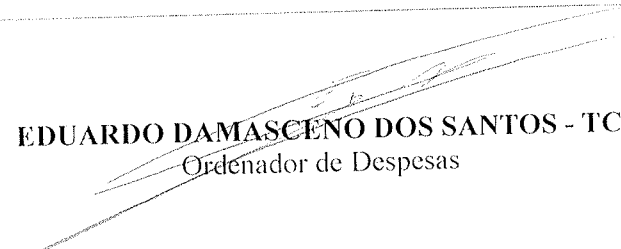
UG 160477

PREGÃO CARONA 3/2023

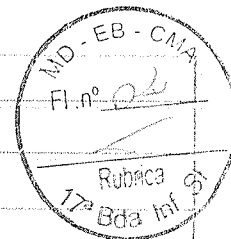
48.975.938/0001-53 - PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND FORN	QDT	VL UNIT	VL TOT
17	Projetor de áudio e vídeo; componentes especificações tecnologia 3led. Luminosidade (brilho) mínima 3000 ansi lumens. Taxa de contraste mínima de 2000:1. Resolução mínima xga (1024 x 768) aspecto mínima 4:3 (suporta 16:9). Resolução suportada mínima vga, svga, xga. Método de projeção teto/mesa, frontal/traseiro. Lentes manual, f-n: 1.5 1.9 (mínimo). Foco 18 28 mm (mínimo) zoom 1.0 1.6 ótico. Lâmpada com o mínimo de 200 (duzentos) watts, com vida	UND	2	R\$ 4.680,00	R\$ 9.360,00

útil mínima de 5000 (cinco mil horas) horas em modo normal; possuir mecanismo de resfriamento para a proteção da lâmpada, permitindo que o projetor possa ser desligado imediatamente sem a necessidade de espera para ventilação. Projeção mínima ajustável de 30 (trinta) até 300 (trezentas) polegadas.				
TOTAL				RS 9.360,00


JUAN [REDACTED] - Cap
 Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

<p style="text-align: center;"><u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u></p> <p>1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a contratação do serviço.</p> <p>2. Para fins da Lei 14.133, de 1º de Abril 2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo.</p> <p style="text-align: center;">Porto Velho - RO, ___ de maio de 2024.</p>	<p style="text-align: center;"><u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</u></p> <p>1. Autorizo a aquisição de material.</p> <p>2. A SALC realize o empenho da despesa.</p> <p>3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.</p> <p style="text-align: center;">Porto Velho - RO, ___ de maio de 2024.</p>
<p style="text-align: center;">  JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA – MAJ Fiscal Administrativo </p>	<p style="text-align: center;">  EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC Ordenador de Despesas </p>

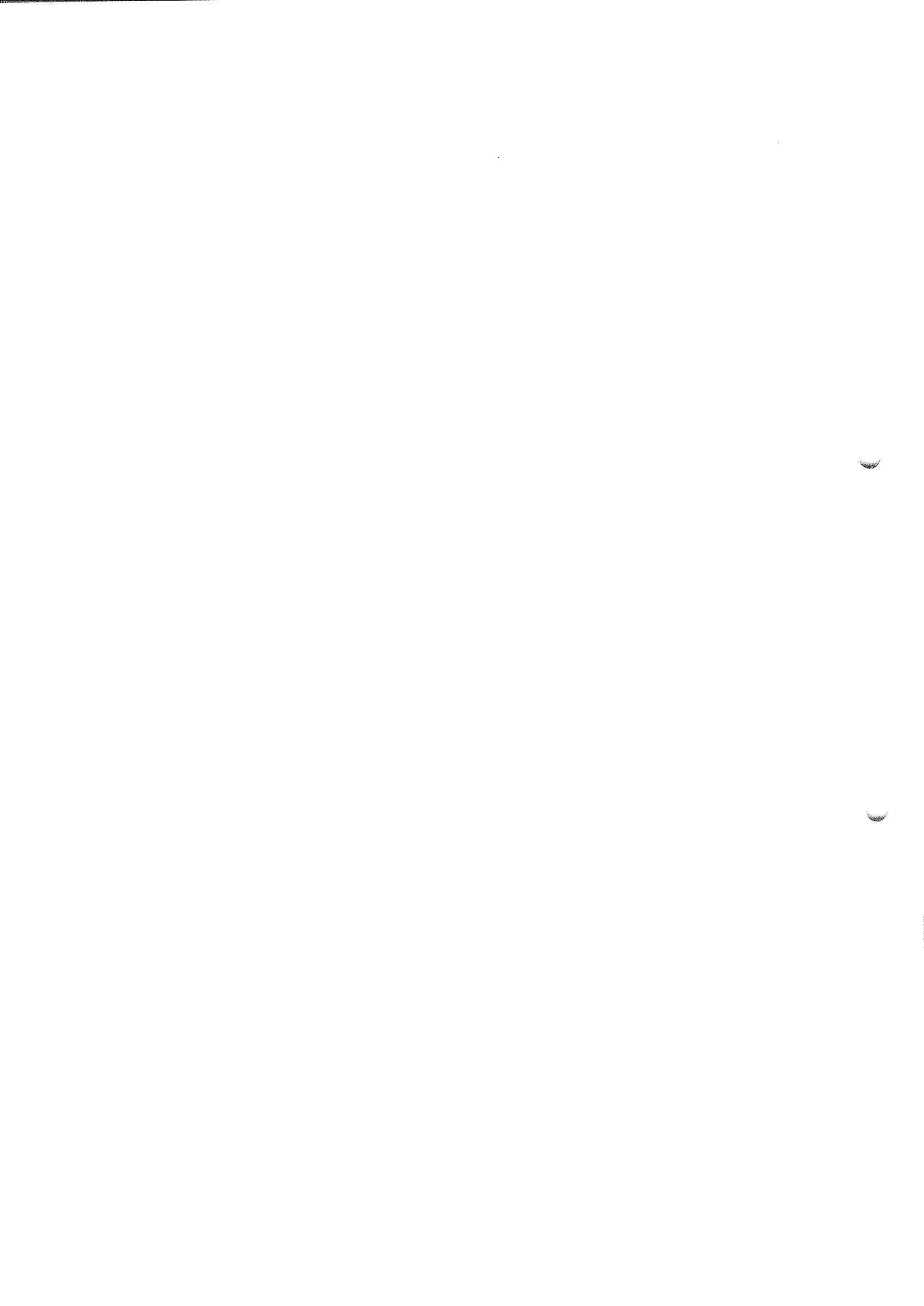
Nota de Crédito N° 2024NC004879 da UG 160349



NÚMERO	2024NC004879
USUARIO	933.442.017-00
TERMINAL USUARIO	AWVAE3LI.
DATA DA TRANSACAO	15/04/24
HORA DA TRANSACAO	14:07
UG DO OPERADOR	160539
EMISSAO	15/04/24
UG FAVORECIDA	160349
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	AQUISIÇÃO MAT PERMANENTE. OP KARIPUNA EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER. ATENDE DIEX NR XXXX - DGO F /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE 15ABR24.
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC004879

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	247538	3000000000	449052	110407	A1DTDEFOUTR	259.774,97



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 230/2024
UASG: 160349
Status: Concluída
Editado por: JONATA SILVA LIMA

Título: Aquisição de material - Projetor

Observações:

Total de itens cotados: 1
Valor total da pesquisa de preços: R\$ 11.146,6700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217445 - Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Tipo Foco: Auto Foco , Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Valor	Quantidade	Preço	Porcentagem
R\$ 4.117,9400	1	R\$ 5.452,0333	20,5049%
R\$ 5.573,3350	1	R\$ 1.117,9362	
		Preço Médio: R\$ 7.449,0000	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

#	Incluído	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compre
1	I	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5.490,0000	30/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.117,9400	04/09/2023	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.798,5900	04/09/2023	Sim
4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.449,0000	01/08/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.200,0000	14/06/2023	Sim
6	I	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.656,6700	10/05/2023	Sim

Legenda: # Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 30/04/2024 16:56

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

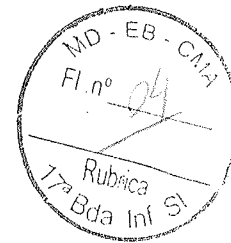
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: $\hat{\sigma}$: a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: \hat{v} : uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Número do Documento de Formalização da Demanda: 44/2023

1. Informações Básicas

Seção de Informática

31/08/2024 01:00

160349 ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO

Aquisição de material de informática

A aquisição dos materiais é de extrema necessidade para o funcionamento da nova Brigada

2. Justificativa de necessidade

A Seção de Informática possui uma demanda variada de serviços importantíssimos para o bom andamento dos trabalhos administrativos, tais como: licenciamento de 25 servidores, gerenciamento da EBNET, internet e intranet, vídeos conferências e exames de proficiência linguística. Os servidores são responsáveis por manter os serviços do Cmdo da 17ª Bda Inf SI, 17º Pel PE, Cia C/17ª Bda Inf SI, 17ª Cia Inf SI, 17º Pel Com, Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados, Posto de Recrutamento e Mobilização, Órgão de Inativos e Pensionistas, backup geral das Organizações militares citadas e seções que ocuparam a área da antiga 31ª CSM, que funcionam afastadas do aquartelamento e recebem sinal de internet e EBNET via wireless outdoor PTP (17º Pel Com, SFPC, PRM, OPIP e via rádio para a 17ª Cia Inf SI. É importante citar que os nossos servidores e desktops já estão com mais de 6 (seis) anos de uso e não possuem garantia ativa devido ao tempo, que se levarmos em consideração, a vida útil de um servidor é em média de 4 (quatro) anos. Outro ponto é o crescente aumento do volume de dados (SPEED, SISBOI e documentos em geral), pois o Cmdo da 17ª Bda Inf SI é extremamente requisitada na região por se tratar de uma Grande Unidade e apoiar operações, instituições e OM sem autonomia administrativa.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS		1,00	386.142,75	386.142,75
2	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA		1,00	37.072,80	37.072,80
3	PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC		1,00	51.539,56	51.539,56
4	CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS		1,00	4.706,76	4.706,76

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA		1,008	557,20	8.557,20

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

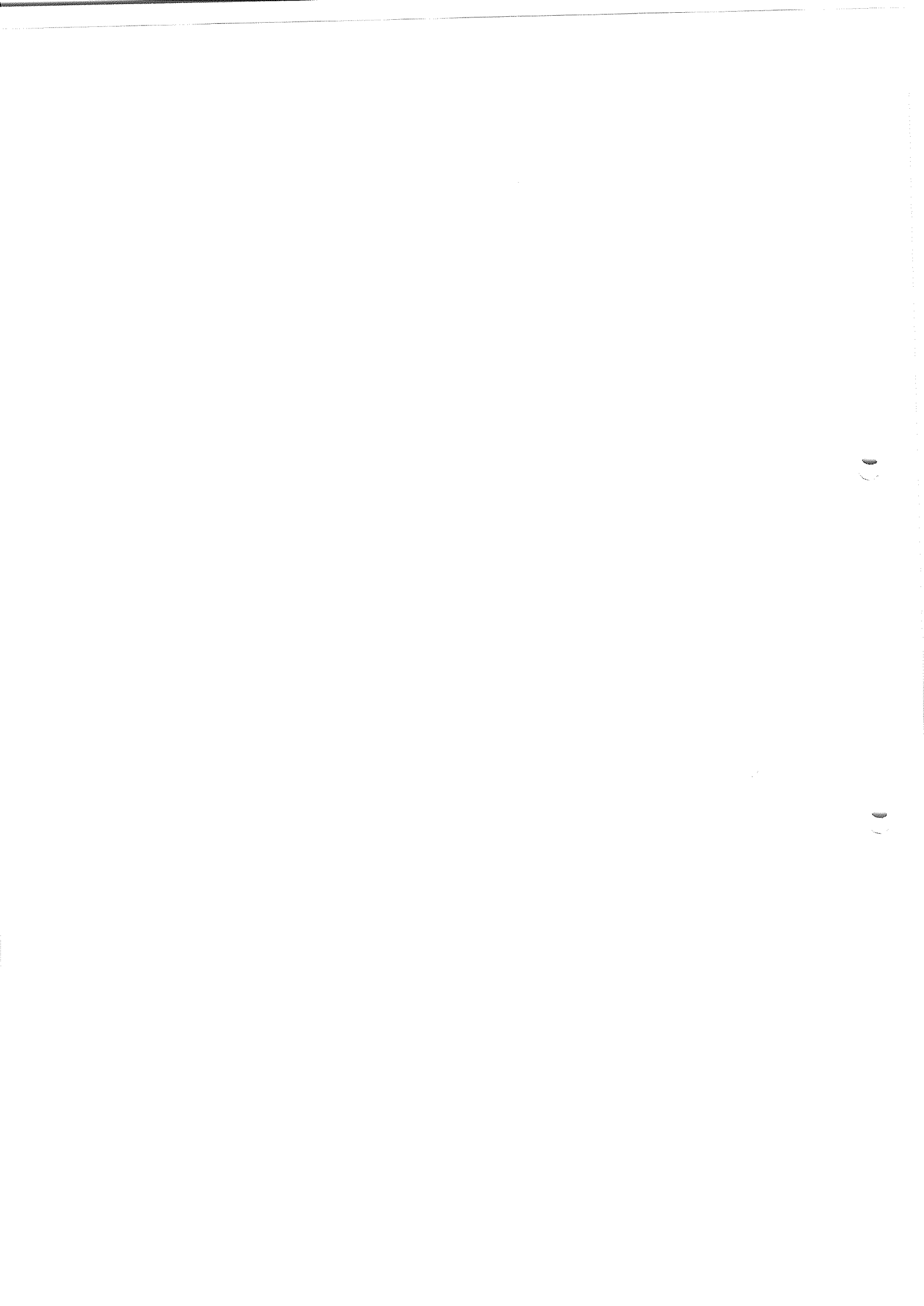
Despacho: A referida DFD possui materiais e serviços.

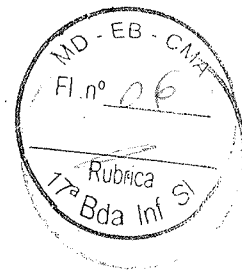
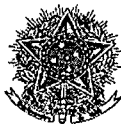
ANDERSON [REDACTED]

Chefe da Seção de Informática

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

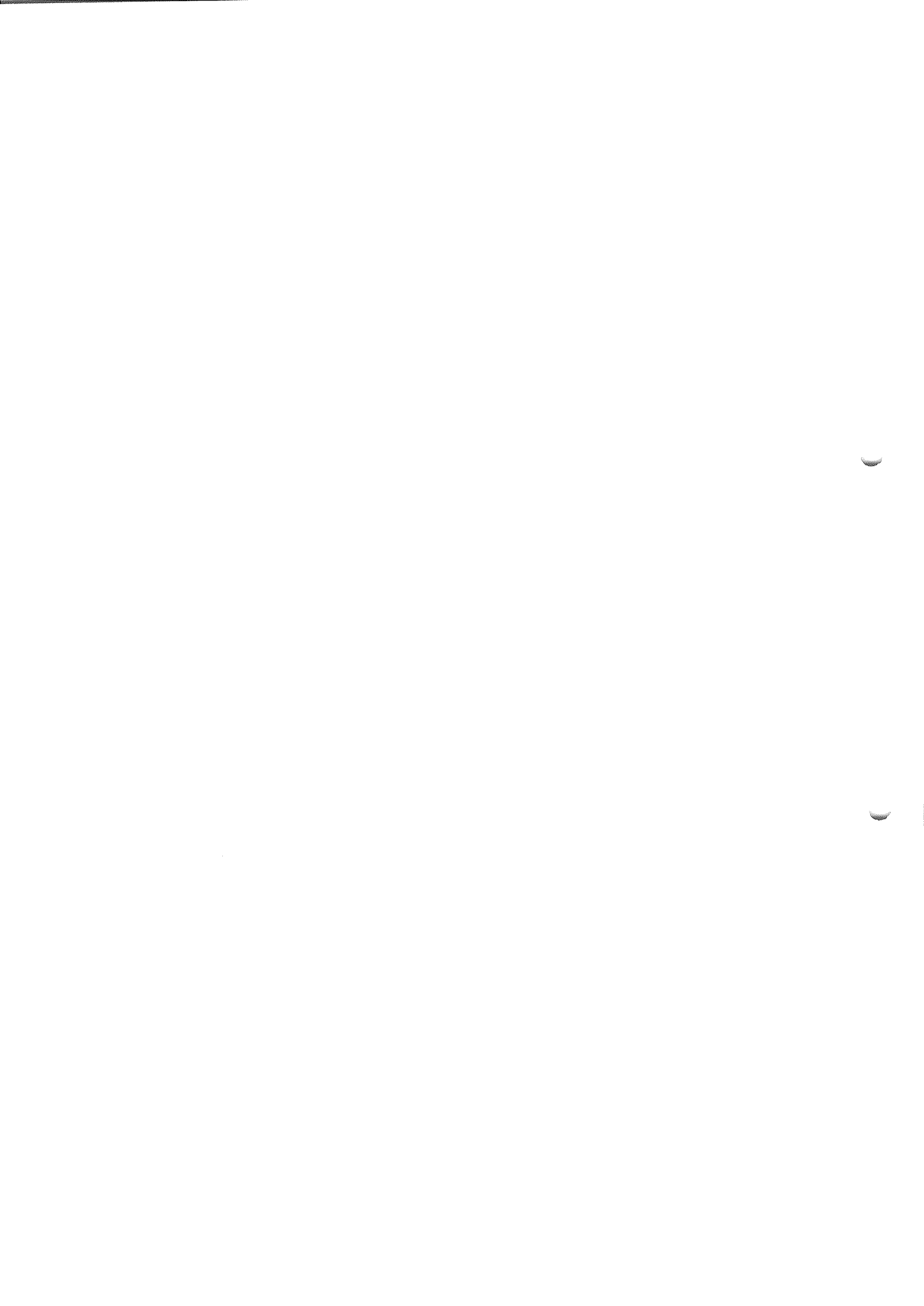
TERMO DE ABERTURA DE ADESÃO À ARP

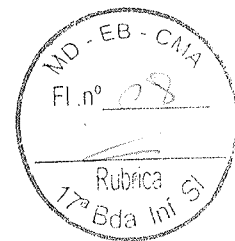
**UGG: 160477 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
ARP: Pregão Nr 03/2023 (24NE649)**

Em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o Art 18 da Portaria Nr 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº **64031000242/2023-13**, referente à adesão acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição nº 54/2024, de 10 de maio de 2024.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2024.

ANTONIO _____
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI





**PROPOSTA COMERCIAL ADESÃO – COMANDO DA 17 BRIGADA DE
INFANTARIA DE SELVA**

REF: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 (SRP) - UASG 160477 -
2ºBATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

LICITANTE: PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.975.938/0001-53

ENDEREÇO: Estrada do Engenho Velho 2410 casa 16 Taquara – RJ

TELEFONE: (21) 3496-7837 **E-MAIL:** produmix.comercial@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO [REDACTED]

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

FUNÇÃO NA SOCIEDADE: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 20 [REDACTED] DETRAN RJ

CPF: 114 [REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO NUBANK CÓD:0260

AGÊNCIA: 0001

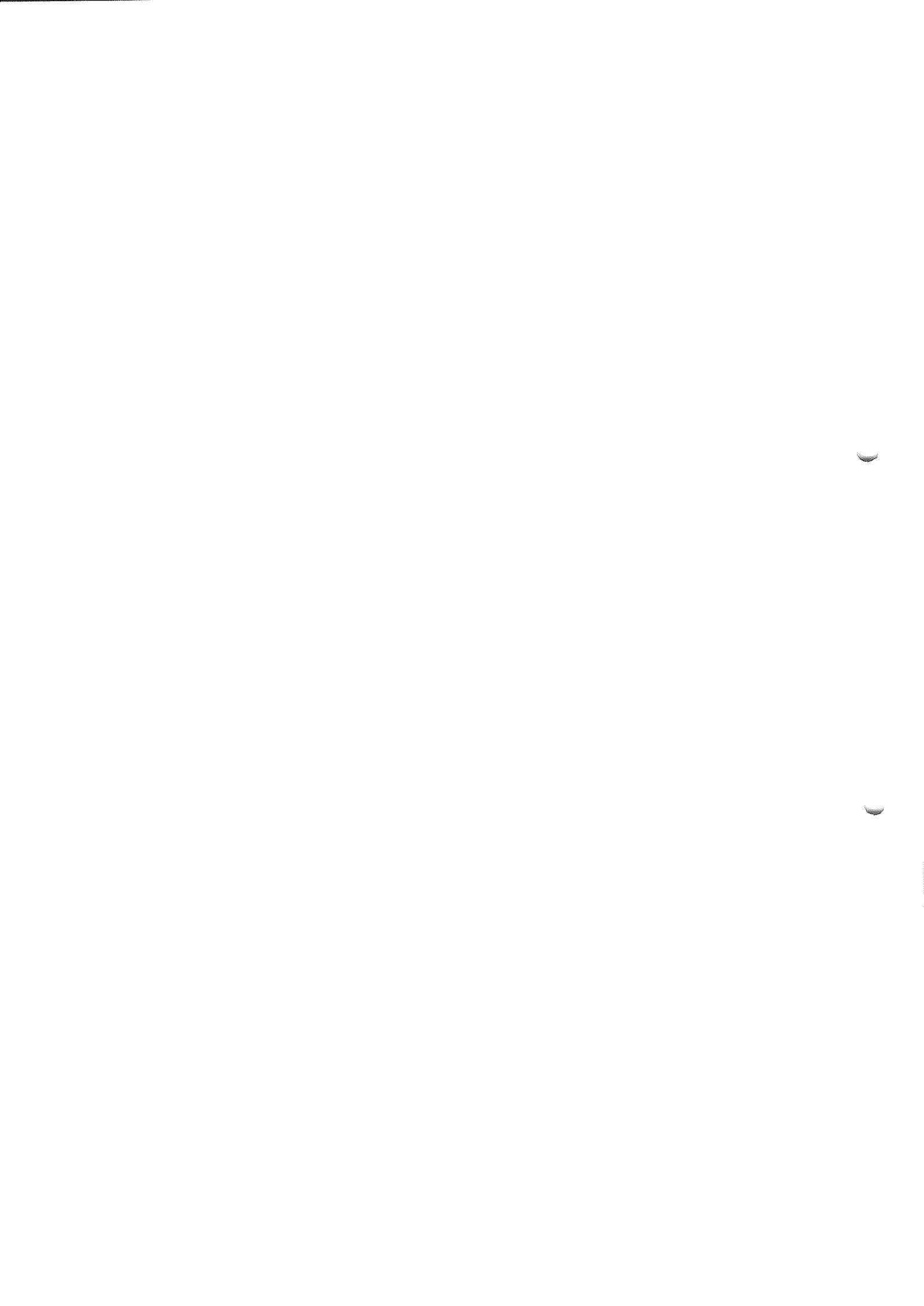
CONTA CORRENTE: 86793765-2

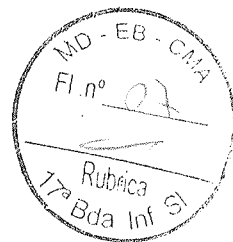
PRAÇA: RIO DE JANEIRO

DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO:

NR	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17	Projektor Multimedia Epson E20	2	R\$4.680,00	R\$9.360,00
TOTAL			R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)	

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de empenho.





GARANTIA: 12 meses (equipamento) todos os custos da garantia estão inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), 90 dias (lâmpadas), contados a partir do recebimento definitivo.

Declaramos total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Declaramos que estamos cientes da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizadas.

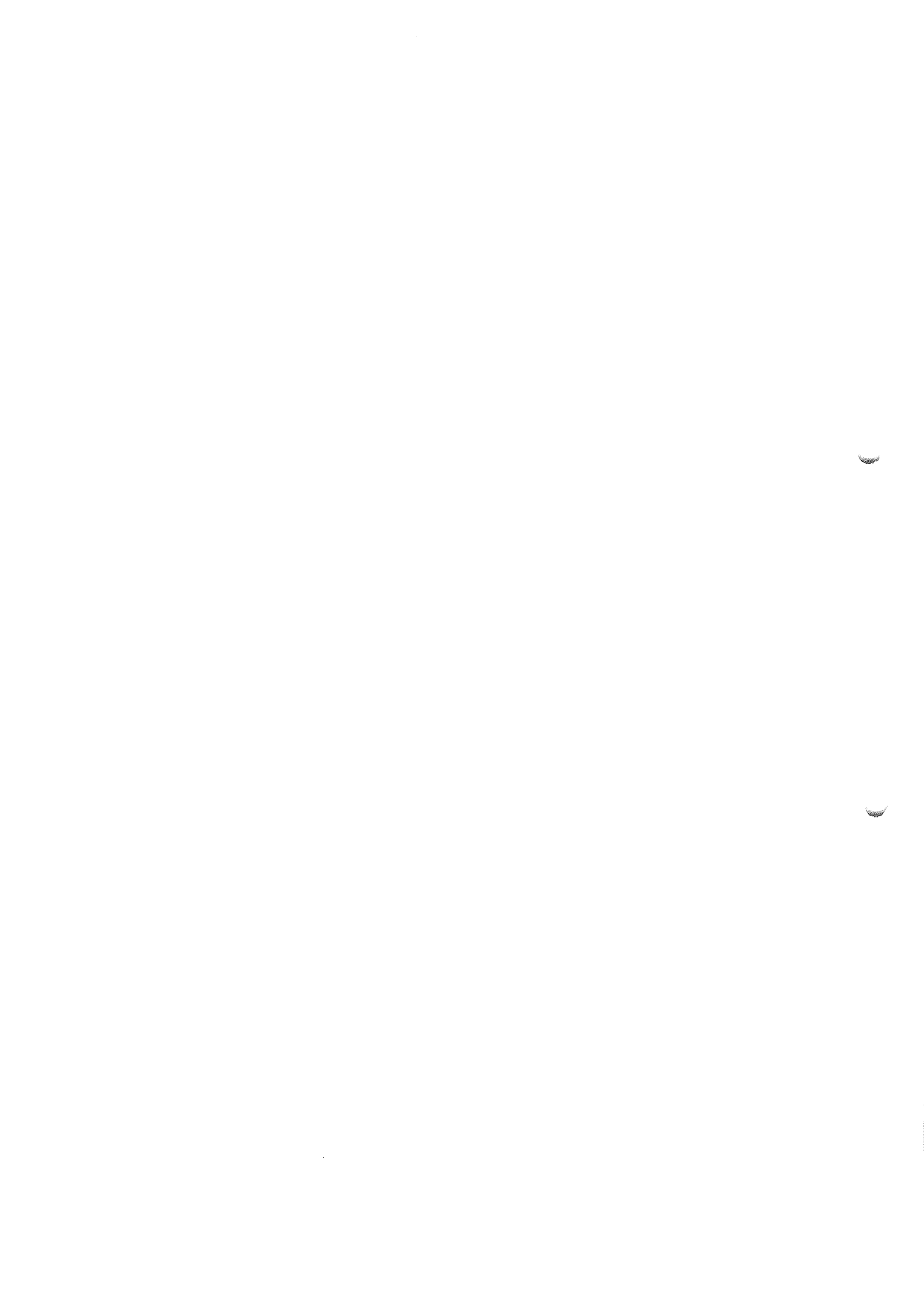
Declaramos que a PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06 e que não existe nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº. 123/06.

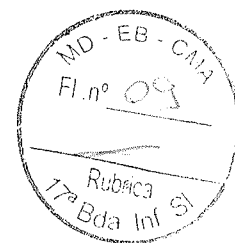
Por fim, o Licitante PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA informa que a validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

48.975.938/000153
PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Estrada do Engenho Velho 2410, casa 16
22723-392 TAQUARA
21 3496-7837
produmix.comercial@gmail.com

ANDRÉ FILAS BARBOSA ROVERES
CPF: 111.389.169-57





**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 (SRP) -
UASG 160477 - 2ºBATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

Prezados,

Conforme solicitado por mensagem eletrônica, autorizamos a adesão de 2 (duas) unidades do item 17, do Pregão Eletrônico Nº 3/2023 (SRP) - UASG 160477 - 2ºBATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por parte do COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Remeto-vos em anexo Proposta Comercial.

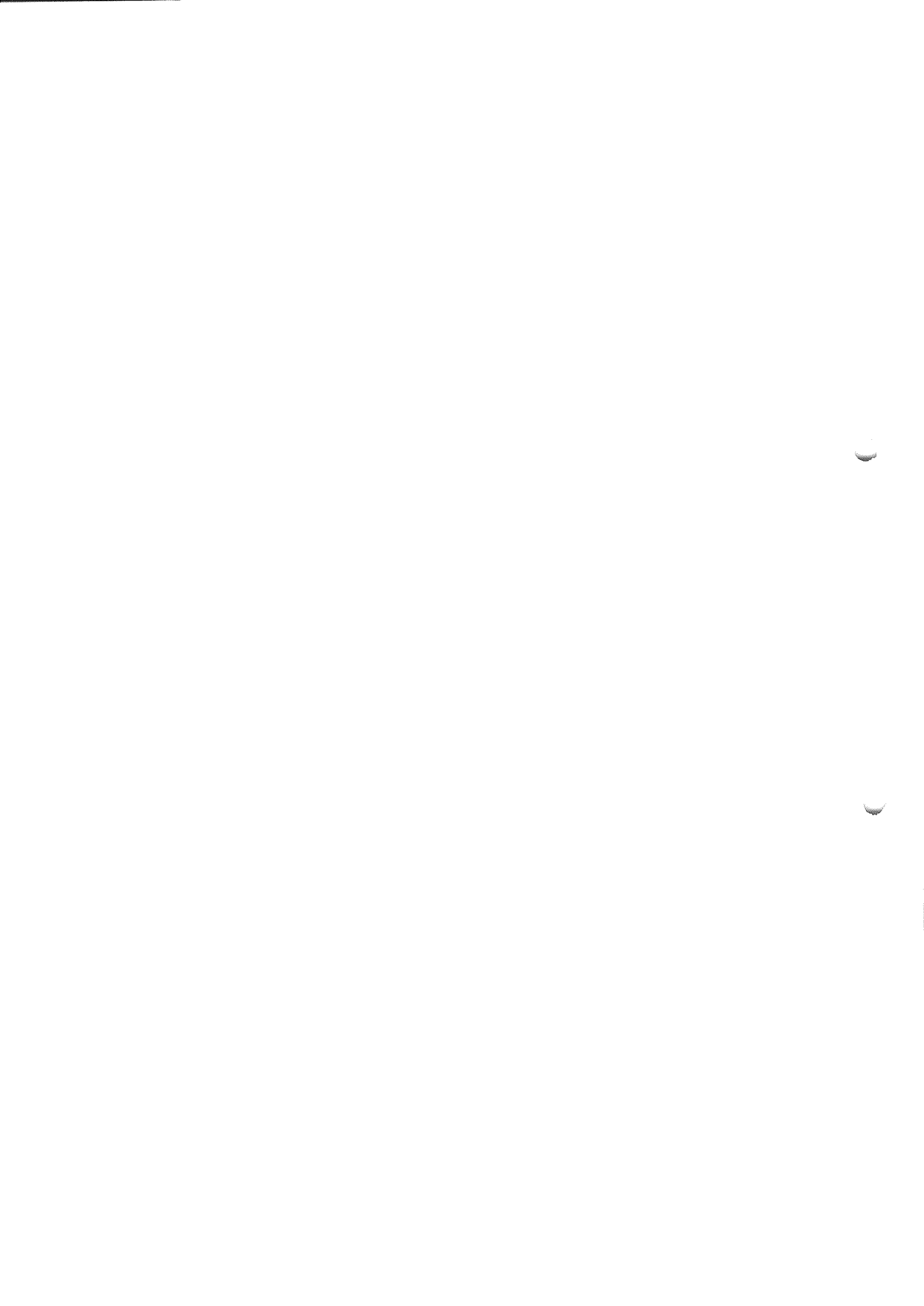
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

48.975.938/0001-53
PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Estrada do Engenho Velho 2410, casa16
22723-392 TAQUARA
21 3496-7887
produmix.comercial@gmail.com

BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
CAMPUS II - COMENDADOR

Estrada do Engenho Velho 2410 Casa 16 Taquara
Rio de Janeiro RJ CEP 22723-392
Telefones: (21) 3496-7887
E-mail: contato@produmixcomercial.com





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA”**

JUSTIFICATIVA PARA ADESÕES (CARONA)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Aquisição de material para atender as necessidades do Comando da 17ª Bda Inf SI.

O Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva possui a necessidade de aquisição de projetores para montagem dos Centro de Comando e Controle no contexto da Operação de Desintrusão das TI KARIPUNA. No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do Comprasnet, onde foi identificado o pregão 3/2023 realizado pelo órgão 160477 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE no qual a empresa **PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, foi vencedora dos itens cujas especificações atende a necessidade da OM/SEÇÃO.

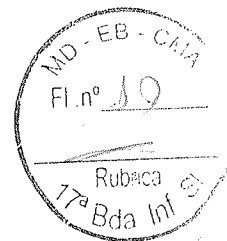
Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrase que a aquisição através de adesão ao registro de preços do 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - UASG 160477 é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência uma vez que, com este procedimento, a 17ª Bda Inf SI, contrata um fornecimento de material já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da 17ª Bda Inf SI, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a Ata para a aquisição projetor.

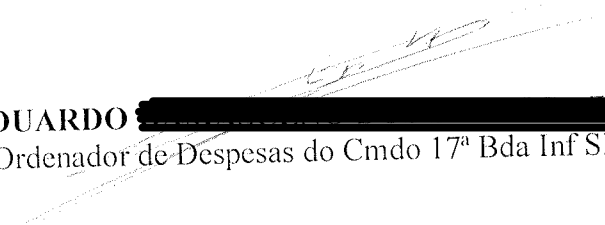
O quantitativo de 2 (dois) projetores que atenderá a demanda que foi levantada pelo Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

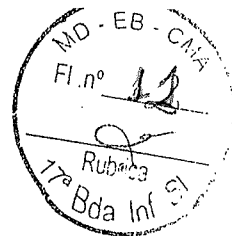


Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços do 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - UASG 160477, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a 17ª Bda Inf SI.

Anexamos à presente justificativa, orçamentos, Autorização do Fornecedor, Autorização do órgão gerenciador e Certidões de Regularidade do Fornecedor.

Porto Velho, RO, 10 de maio de 2024.


EDUARDO [REDACTED]
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
(Processo Administrativo nº 64031.000242/2023-13)

Torna-se público que o 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Praça Padre João Faria de Fialho, nº 46, CEP: 12.400-190, Pindamonhangaba-SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17 de agosto de 2023

Horário: 09:50

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço, por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

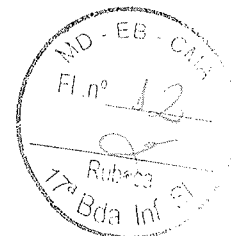
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
(Processo Administrativo nº 64031.000242/2023-13)

Torna-se público que o 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Praça Padre João Faria de Fialho, nº 46, CEP: 12.400-190, Pindamonhangaba-SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17 de agosto de 2023

Horário: 09:50

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço, por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

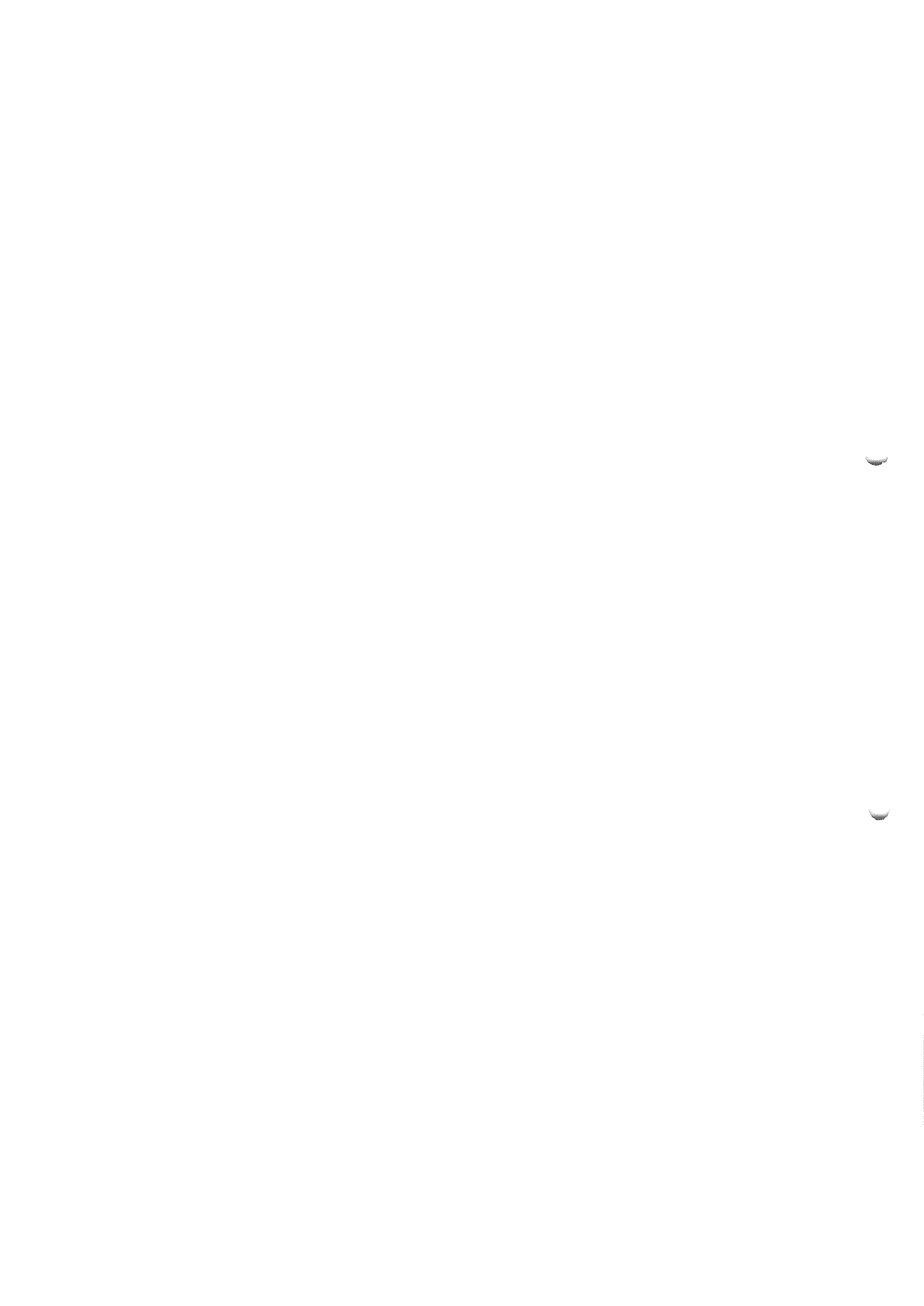
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

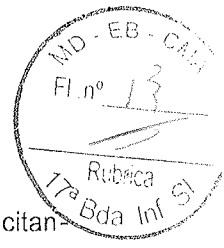
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura





de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, exceto os itens 42 e 142, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

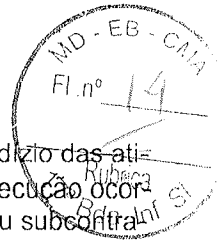
4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, por não se tratar de serviço ou compra de alta complexidade não há necessidade de empresas consorciadas.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão





operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

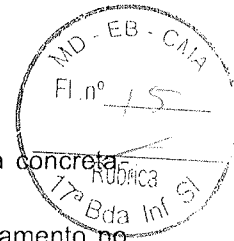
4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, a cópia do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

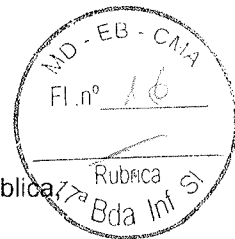
23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@2-becmb.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Padre João Faria de Fialho, nº 46 – Centro – CEP: 12.400-190 – Pindamonhangaba-SP, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Padre João Faria de Fialho, nº 46, Centro, CEP: 12.400-190, Pindamonhangaba/SP, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços,
 - 25.12.3. ANEXO II – Nota de Empenho
 - 25.12.4. ANEXO III – Modelo de Proposta

Pindamonhangaba - SP, 30 de junho de 2023

RICARDO [REDACTED]
Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Engenharia de Combate



RE: Solicitação de adesão

jonata silva <jonatamed@hotmail.com>

Ter, 30/04/2024 12:08

Para: PRODUMIX COMÉRCIO <PRODUMIX.COMERCIAL@GMAIL.COM>

Bom dia!

Venho através deste retificar o pedido feito anteriormente e solicitar adesão ao Pregão Nr 3/2023, da UASG 160477.

Item Nr 17 (quantidade: 2) - PROJETOR DE ÁUDIO E VÍDEO; COMPONENTES ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA 3LCD. LUMINOSIDADE (BRILHO) MÍNIMA 3000 ANSI LUMENS. TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 2000:1. RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024 X 768) ASPECTO MÍNIMA 4:3 (SUPORTA 16:9). RESOLUÇÃO SUPORTADA MÍNIMA VGA, SVGA, XGA. MÉTODO DE PROJEÇÃO TETO/MESA, FRONTAL/TRASEIRO. LENTES MANUAL, F-N: 1.5 1.9 (MÍNIMO). FOCO 18 28 MM (MÍNIMO) ZOOM 1.0 1.6 ÓTICO. LÂMPADA COM O MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) WATTS, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5000 (CINCO MIL HORAS) HORAS EM MODO NORMAL; POSSUIR MECANISMO DE RESFRIAMENTO PARA A PROTEÇÃO DA LÂMPADA, PERMITINDO QUE O PROJETOR POSSA SER DESLIGADO IMEDIATAMENTE SEM A NECESSIDADE DE ESPERA PARA VENTILAÇÃO. PROJEÇÃO MÍNIMA AJUSTÁVEL DE 30 (TRINTA) ATÉ 300 (TREZENTAS) POLEGADAS

Totalizando o valor: R\$ 9.360,00.

3º Sgt Jônata

(71) 99970-0620

COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA CNPJ: 09.536.757/0001-79

De: PRODUMIX COMÉRCIO <produmix.comercial@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 29 de abril de 2024 08:26

Para: jonata silva <jonatamed@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de adesão

Bom dia!

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente

Anizio Coury

Em sex., 26 de abr. de 2024 às 18:41, jonata silva <jonatamed@hotmail.com> escreveu:

Olá, boa tarde!

Solicito, por gentileza, a ata assinada para darmos prosseguimento ao processo de compra. Fico no aguardo.

Att,

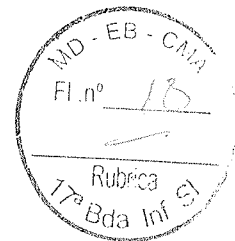
3º Sgt Jônata

(71) 99970-0620

COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA CNPJ: 09.536.757/0001-79

De: PRODUMIX COMÉRCIO <produmix.comercial@gmail.com>

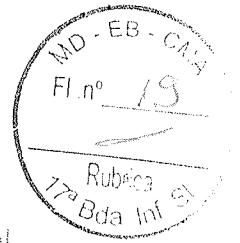
Enviado: quinta-feira, 25 de abril de 2024 13:23





Para: jonata silva <jonatamed@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de adesão



Prezado,

Conforme solicitado seguem em anexo autorização de adesão e proposta comercial.

Atenciosamente

Anizio Coury

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 11:17, jonata silva <jonatamed@hotmail.com> escreveu:

Bom dia!

Venho através deste, solicitar adesão ao Pregão Nr 3/2023, da UASG 160477.

Item Nr 17 (quantidade: 3) - PROJETOR DE ÁUDIO E VÍDEO; COMPONENTES ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA 3LCD. LUMINOSIDADE (BRILHO) MÍNIMA 3000 ANSI LUMENS. TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 2000:1. RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024 X 768) ASPECTO MÍNIMA 4:3 (SUPORTA 16:9). RESOLUÇÃO SUPORTADA MÍNIMA VGA, SVGA, XGA. MÉTODO DE PROJEÇÃO TETO/MESA, FRONTAL/TRASEIRO. LENTES MANUAL, F-N: 1.5 1.9 (MÍNIMO). FOCO 18 28 MM (MÍNIMO) ZOOM 1.0 1.6 ÓTICO. LÂMPADA COM O MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) WATTS, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5000 (CINCO MIL HORAS) HORAS EM MODO NORMAL; POSSUIR MECANISMO DE RESFRIAMENTO PARA A PROTEÇÃO DA LÂMPADA, PERMITINDO QUE O PROJETO POSSA SER DESLIGADO IMEDIATAMENTE SEM A NECESSIDADE DE ESPERA PARA VENTILAÇÃO. PROJEÇÃO MÍNIMA AJUSTÁVEL DE 30 (TRINTA) ATÉ 300 (TREZENTAS) POLEGADAS

Totalizando o valor: R\$ 14.040,00.

3º Sgt Jônata

(71) 99970-0620

COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA CNPJ: 09.536.757/0001-79

PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

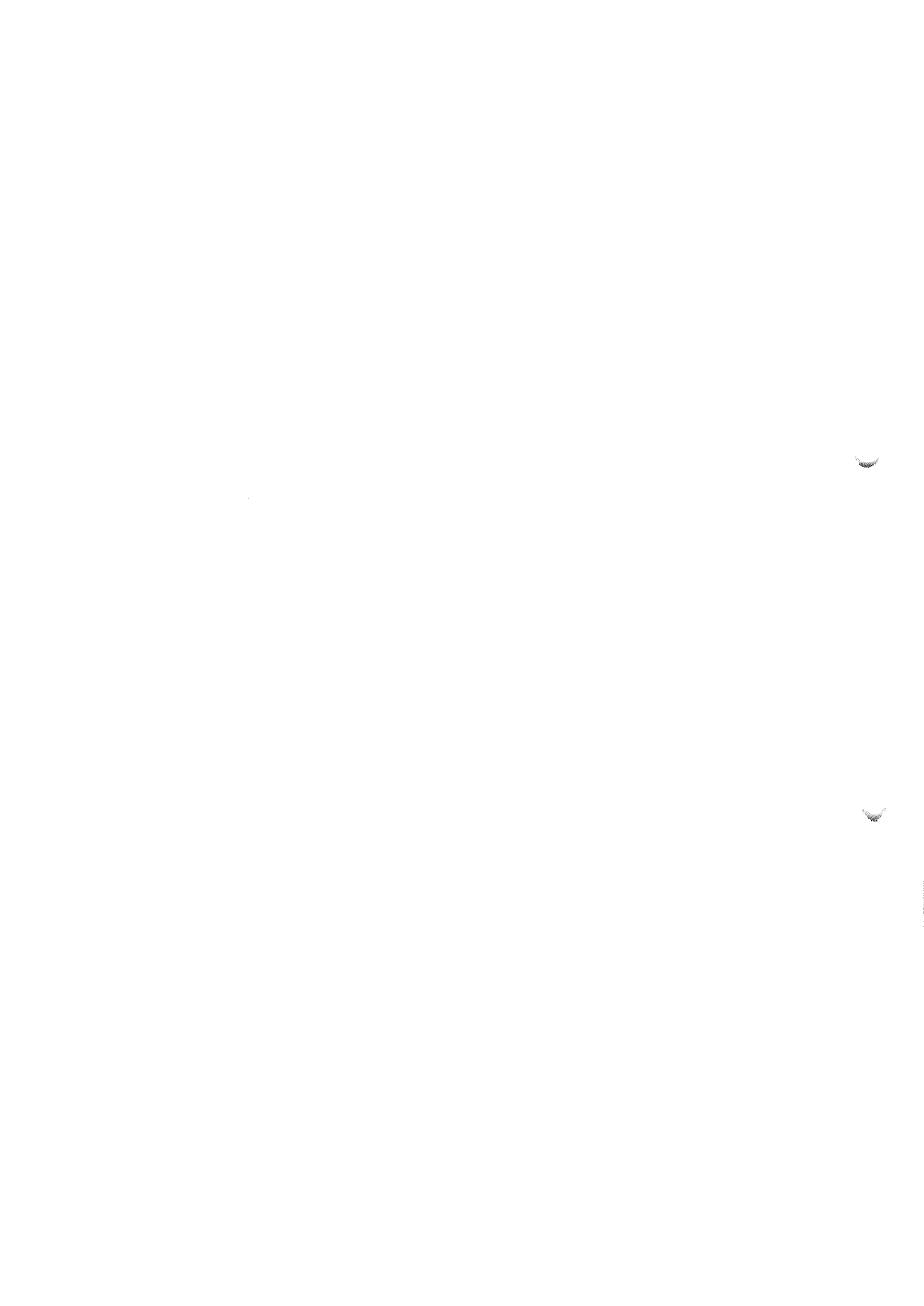
CNPJ: 48.975.938/0001-53


TEL: 21 3496-7837 / 21 97000-7087

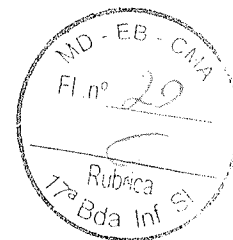
PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.975.938/0001-53

TEL: 21 3496-7837 / 21 97000-7087




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 03/2023
(Processo Administrativo nº 64031.00242/2023-13)**

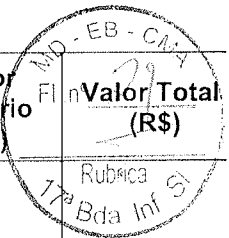
1 DO OBJETO

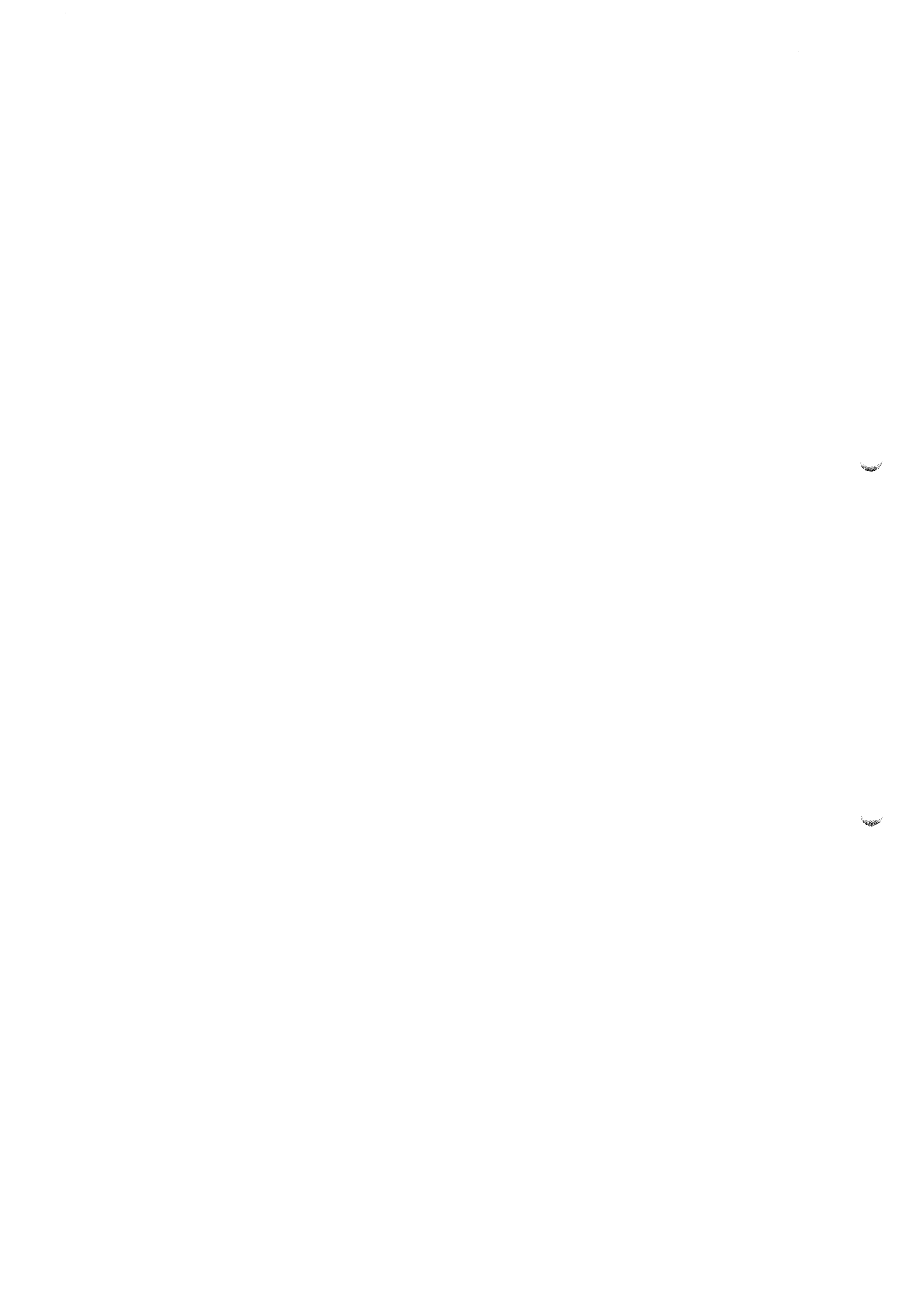
1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de **MATERIAIS DE INSTRUÇÃO**, para atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação detalhada	Catma t	Qnt	Requisiçã o Mínima	Requisiçã o Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	OBRÉIA ADESIVA BRANCA, MATERIAL: PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO: CIRCULAR, APRESENTAÇÃO: AUTOADESIVA, COR: BRANCA, TAMANHO: PADRÃO, APLICAÇÃO: COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS, ROLO COM 1.000 UNIDADES.	250677	30	4	30	R\$ 8,41	R\$ 252,30
2	OBRÉIA ADESIVA PRETA, MATERIAL: PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO: CIRCULAR, APRESENTAÇÃO: AUTOADESIVA, COR: PRETA, TAMANHO: PADRÃO, APLICAÇÃO: COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS.	250678	30	4	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
3	ALVO DE TIRO, TIPO MILITAR A-2, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, SILHUETA NA COR PRETA MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÃO APROXIMADA 100 X 50 CM, GRAMATURA DE 90 G/M²	444854	1000	20	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00

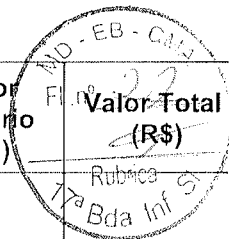


Item	Especificação detalhada	Catma t	Qnt	Requisiçã o Mínima	Requisiçã o Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	ALVO DE TIRO, TIPO MILITAR A-5, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, SILHUETA NA COR PRETA MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÃO APROXIMADA 20 X 20 CM	336758	1000	30	1000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
5	ALVO DE TIRO, TIPO MILITAR A-6, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, SILHUETA NA COR PRETA MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÃO APROXIMADA 15 X 8 CM	445115	1000	30	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
6	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA TAPEÇARIA, 4 A 14MM	29262	15	1	15	R\$ 64,87	R\$ 973,05
7	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TAMANHO:11,5 X 0,7 X 14 MM, USO: GRAMPEADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	29262	20	2	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20
8	ALVO DE TIRO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: QUADRADO, TAMANHO: 55 X 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVO PARA PISTOLA, DE COMPETIÇÃO, 25 E 50 M.	468996	200	15	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
9	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	355427	300	5	300	R\$ 11,93	R\$ 3.579,00
10	LÂMPADA LED BIVOLT BOLINHA 4W VERMELHA	468614	30	2	30	R\$ 20,78	R\$ 623,40
11	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA (SEÇÃO NOMINAL DO FIO CONDUTOR): 2,50 MM, ROLO DE 100 METROS, CERTICADO PELO INMETRO E MASSA BRUTA MÍNIMA DE 2.9 KG/100M, 1ª LINHA, COR DO ISOLAMENTO A SER DEFINIDA NA AQUISIÇÃO.	224596	30	1	30	R\$ 213,30	R\$ 6.399,00

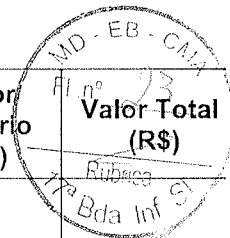




Item	Especificação detalhada	Catma t	Qnt	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	BASTÃO SINALIZADOR, TIPO: LUZ QUÍMICA, COMPRIMENTO: 15 CM, COR: VERDE, DURAÇÃO: 12 H, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOTURNAS	480024	150	5	150	R\$ 11,82	R\$ 1.773,00
13	BASTÃO SINALIZADOR, TIPO: LUZ QUÍMICA, COMPRIMENTO: 15 CM, COR: VERMELHO, DURAÇÃO: 12 H, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOTURNAS	480024	150	4	150	R\$ 12,32	R\$ 1.848,00
14	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE LIGA/DESLIGA, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V	402154	80	6	80	R\$ 4,64	R\$ 371,20
15	ABAFADOR DE SOM E RUÍDO COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DE 21 dB; ABAFADOR AURICULAR; TIPO CONCHA; DE ACORDO COM CA:14.235.	483834	60	1	60	R\$ 83,61	R\$ 5.016,60
16	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE PINUS DE DIMENSÕES 2.200 x 1.600 x 10 mm. SEM NÓ.	352813	50	1	50	R\$ 237,39	R\$ 11.869,50
17	PROJETOR DE ÁUDIO E VÍDEO; COMPONENTES ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA 3LCD. LUMINOSIDADE (BRILHO) MÍNIMA 3000 ANSI LUMENS. TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 2000:1. RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024 X 768) ASPECTO MÍNIMA 4:3 (SUPORTA 16:9). RESOLUÇÃO SUPORTADA MÍNIMA VGA, SVGA, XGA. MÉTODO DE PROJEÇÃO TETO/MESA, FRONTAL/TRASEIRO. LENTES MANUAL, F-N: 1.5 1.9 (MÍNIMO). FOCO 18 28 MM (MÍNIMO) ZOOM 1.0 1.6 ÓTICO. LÂMPADA COM O MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) WATTS, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5000 (CINCO MIL HORAS) HORAS EM MODO NORMAL; POSSUIR MECANISMO DE RESFRIAMENTO PARA A PROTEÇÃO DA LÂMPADA, PERMITINDO QUE O PROJETOR POSSA SER DESLIGADO IMEDIATAMENTE SEM A NECESSIDADE DE ESPERA PARA VENTILAÇÃO. PROJEÇÃO MÍNIMA AJUSTÁVEL DE 30 (TRINTA) ATÉ 300 (TREZENTAS) POLEGADAS	150675	4	1	4	R\$ 8.017,47	R\$ 32.069,88

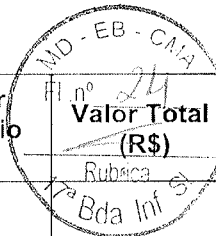






Item	Especificação detalhada	Catma t	Qnt	Requisição o Mínima	Requisição o Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>NA DIAGONAL; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,8M A 13M; CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL, OU AUTOMÁTICA (MÍNIMO +-30°). REPRODUÇÃO DE COR - MÍNIMA 24 BIT, 16.7 MILHÕES COMPATIBILIDADE DE VÍDEO - MÍNIMA NTSC, NTCS 4.43, PAL- M, PAL-N, PAL-60, SECAM PAINEL DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTES NA TELA ATRAVÉS DE PAINEL NO CORPO DO PROJETOR E CONTROLE REMOTO; CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES MÍNIMAS: POWER, AJUSTES, CONGELAR, ZOOM DIGITAL, PG UP/DOWN. INTERFACES/ÁUDIO/REDE CONEXÃO COM COMPUTADORES (PC E MAC); ALTO-FALANTE DE MÍNIMO 8W; ENTRADAS (MÍNIMO): 1 INTERFACE VGA, 1 INTERFACE RGB, 1 INTERFACE DE COMPOSITE VIDEO RCA, 1 INTERFACE S-VIDEO; 1 INTERFACE MICROFONE, 1 INTERFACE HDMI, 1 INTERFACE RS-232C; CONEXÃO USB; SAÍDAS: VGA - RETORNO PARA MONITOR (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES), SAÍDA DE ÁUDIO; REDE: 1 INTERFACE RJ45. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ OPERAR EM REDE DE 100 A 240AC (BIVOLT), 50/60HZ COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; PESO - NÃO SUPERIOR A 4 QUILOS. SOFTWARES E OPCIONAIS INCLUSOS DEVE ACOMPANHAR CADA PROJETOR (MÍNIMO): MANUAIS DE INSTALAÇÃO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 1,5M, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.136:2002 (NOVO PADRÃO BRASILEIRO), COM O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR PARA POSSIBILITAR A LIGAÇÃO DO ESTABILIZADOR NA REDE ELÉTRICA COM PADRÃO ANTIGO DE TOMADAS (NEMA 5/15 TRIPOLARES 2P+T);</p>						

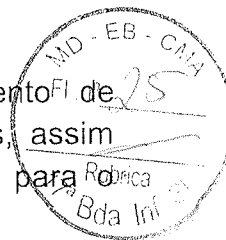




Item	Especificação detalhada	Catma t	Qnt	Requisiçã o Mínima	Requisiçã o Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	CABO VGA; CD COM DRIVERS E ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO E LICENÇAS DE USO CASO SEJAM NECESSÁRIAS; MALETA PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; CAPA DE PROTEÇÃO DA LENTE; CONTROLE REMOTO. SER COMPATÍVEL COM SISTEMA LINUX E SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 7 E SISTEMAS SUPERIORES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO; MODALIDADE DE ATENDIMENTO A CHAMADOS: ON-SITE, EM DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO ENTRE 8H E 18H, 10 X 5 (10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA); O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA O CANAL POR MEIO DO QUAL O CONTRATANTE FARÁ A ABERTURA DE CHAMADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA POR CORREIO ELETRÔNICO, TELEFONE OU SÍTIO NA INTERNET						
18	BASTÃO DE CAMUFLAGEM, TIPO BASTÃO, KIT COMPOSTO DE 5 POTES: 2 NA COR VERDE, 2 NA COR PRETO E 1 NA COR MARROM, PRÓPRIA PARA O USO MILITAR	191080	800	2	800	R\$ 15,11	R\$ 12.088,00
19	TATAME MODULAR, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	464876	150	1	150	R\$ 129,38	R\$ 19.407,00
20	INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCURSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPONENTES: COM TALABARTE. TIPO: BOMBO. TAMANHO: 22" X 30 CM. PELE LEITOSA GROSSA P2 DE 190 MICRONS, 12 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO DE ALUMÍNIO, FERRAGENS CROMADAS, PESO	460874	4	1	4	R\$ 730,14	R\$ 2.920,56



15.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



15.2.2. Multa:

I) moratória de 0,3% (três décimos de por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.2.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.2.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.2.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.2.5.1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.5.1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.6. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



15.2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



15.2.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.2.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.2.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.2.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.2.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.2.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.2.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.2.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.169.059,13 (um milhão cento e sessenta e sete mil e trinta e um reais e treze centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

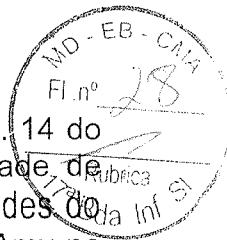
Pindamonhangaba-SP, 26 de julho de 2023.

HUGO [REDACTED] ° Ten
Cmt Dst DAE 2º BE Cmb

Aprovação motivada:



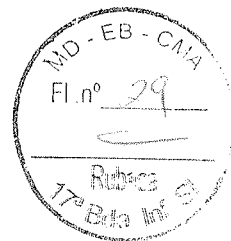
APROVO o presente Termo de Referência, conforme o Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2016, motivado pela necessidade de aquisição e reposição de materiais de instrução para atender as necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, 11ª Cia E Cmb e 12ª Cia E Cmb Amv no biênio 2023 - 2024.



Pindamonhangaba-SP, 26 de julho de 2023.

RICARDO [REDACTED] – Cel
Ordenador de Despesas do 2º BE Cmb





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE Nº 69/2023

REGISTRO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

O 2º Batalhão de Engenharia de Combate, com sede na Praça Padre João Faria de Fialho, nº 46, CEP: 12.400-190, na cidade de Pindamonhangaba-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.538.909/0001-72, neste ato representado(a) pelo seu comandante, o Cel RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU de 16 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 031.785.714-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no site do comprasnet.gov.br no dia 30 de novembro de 2023, processo administrativo nº 64031.000242/2023-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

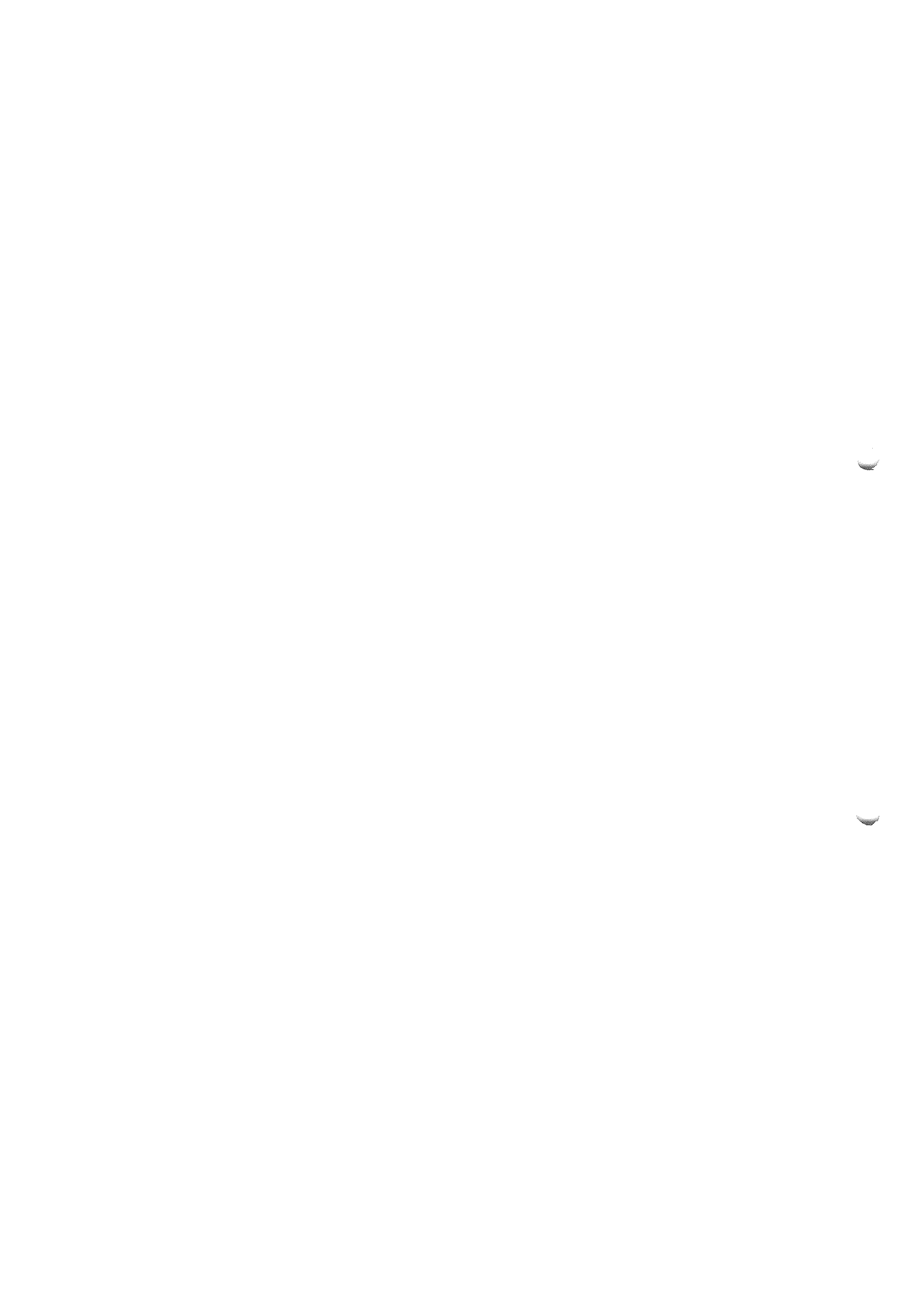
1. DO OBJETO

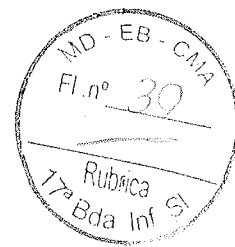
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE INSTRUÇÃO especificado no item Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.975.938/0001-53
do	ENDEREÇO: Estrada do Engenho Velho 2410 casa 16 Taquara – RJ
TR	TELEFONE: (21) 3496-7837 E-MAIL: produmix.comercial@gmail.com





item	Especificação	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
17	Projeto multimídia Epson E20	Epson	Und	4	R\$ 4.680,00	12 meses
TOTAL		R\$ 18.720,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

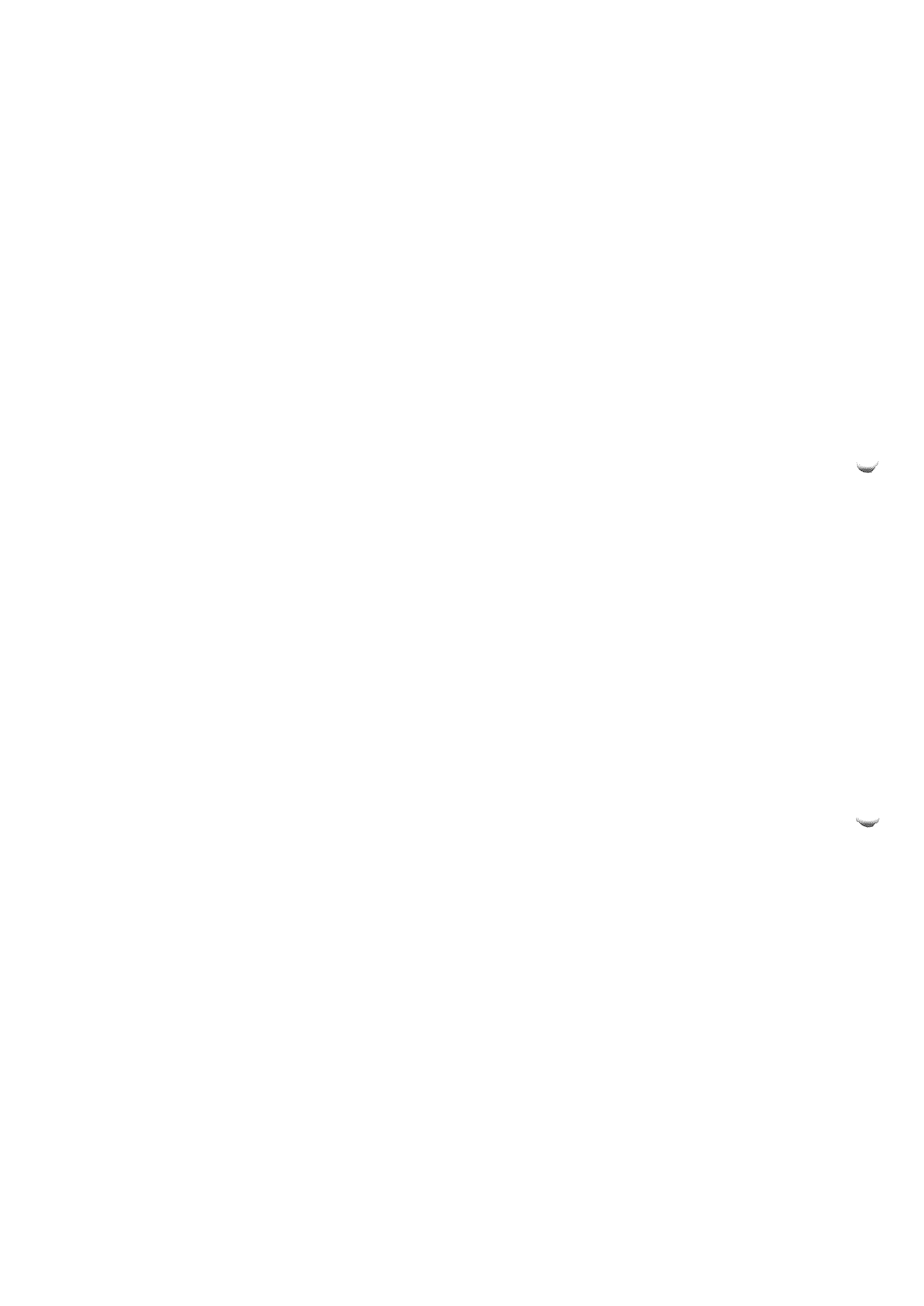
3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

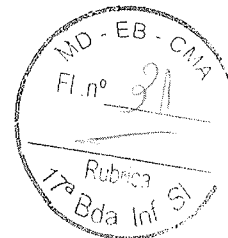
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do





descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

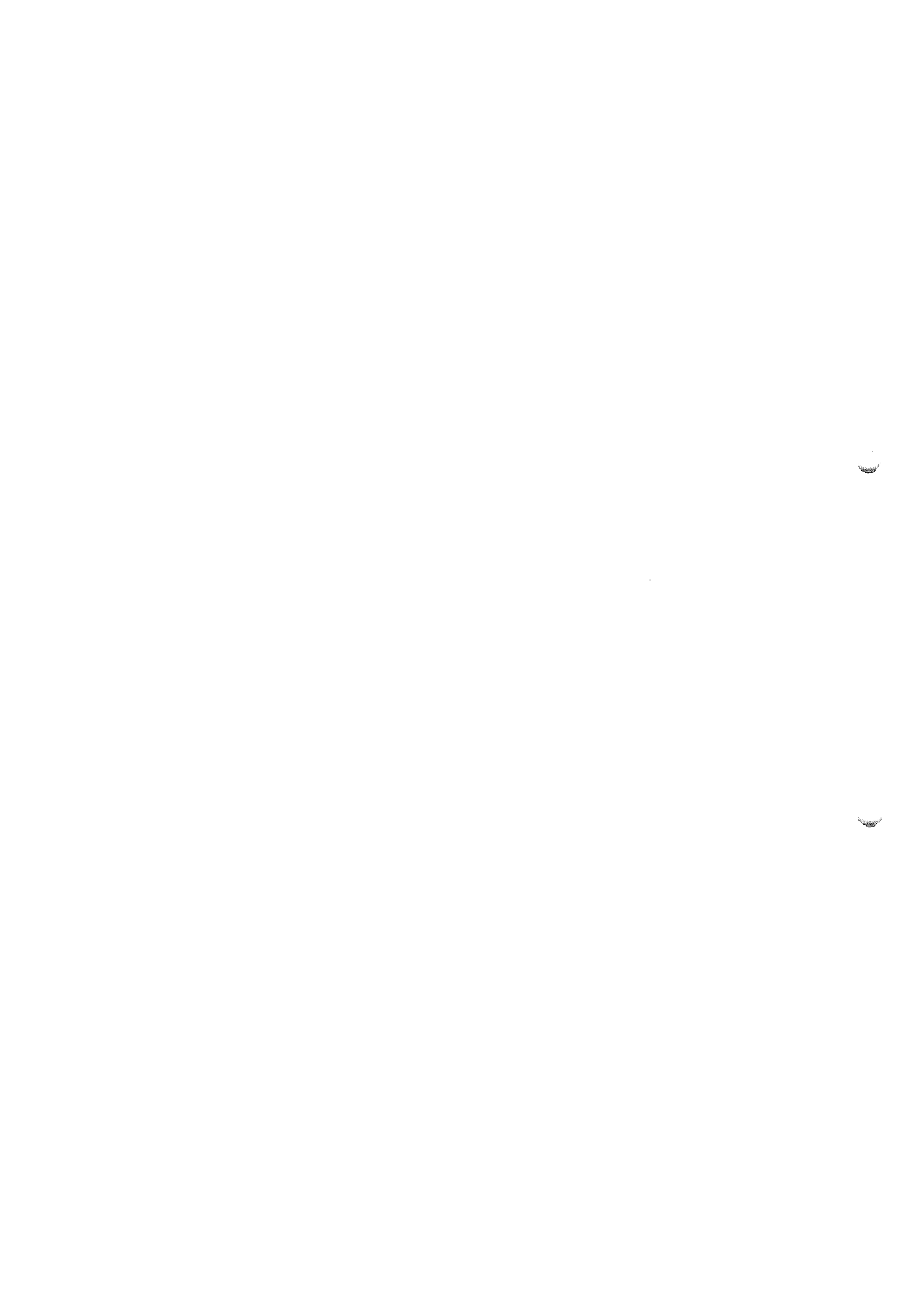
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

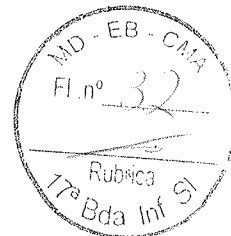
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

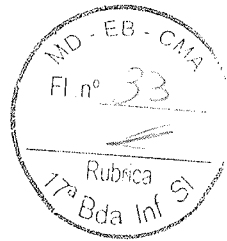
6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.






7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

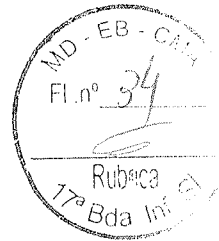

RICARDO [REDACTED] - CORONEL
Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Engenharia de Combate

LEANDRO FRIAS
BARBOSA
SOARES:1 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LEANDRO FRIAS BARBOSA
SOARES:1148896752
(Data: 2024-02-06 11:54:36 -02'00')

LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES
CPF Nº 11 [REDACTED]
SÓCIO ADMINISTRADOR





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.975.938/0001-53
Razão Social: PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRODUMIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2024
Receita Municipal	Validade:	18/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

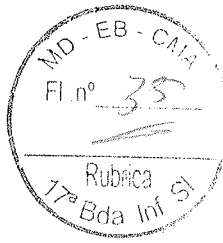
Validade: 31/05/2025

Emitido em: 08/05/2024 10:38

CPF: 000.XXX.XXX-23 Nome: NAIARA [REDACTED]

Ass: _____





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.975.938/0001-53
Razão Social: PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRODUMIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2024
Receita Municipal	Validade:	18/06/2024

V - Qualificação Técnica

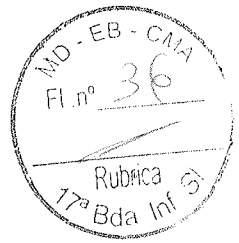
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 10:39:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **48.975.938/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

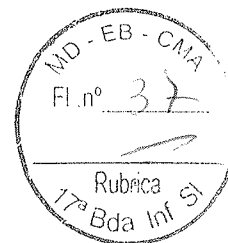
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 18:41:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **48.975.938/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

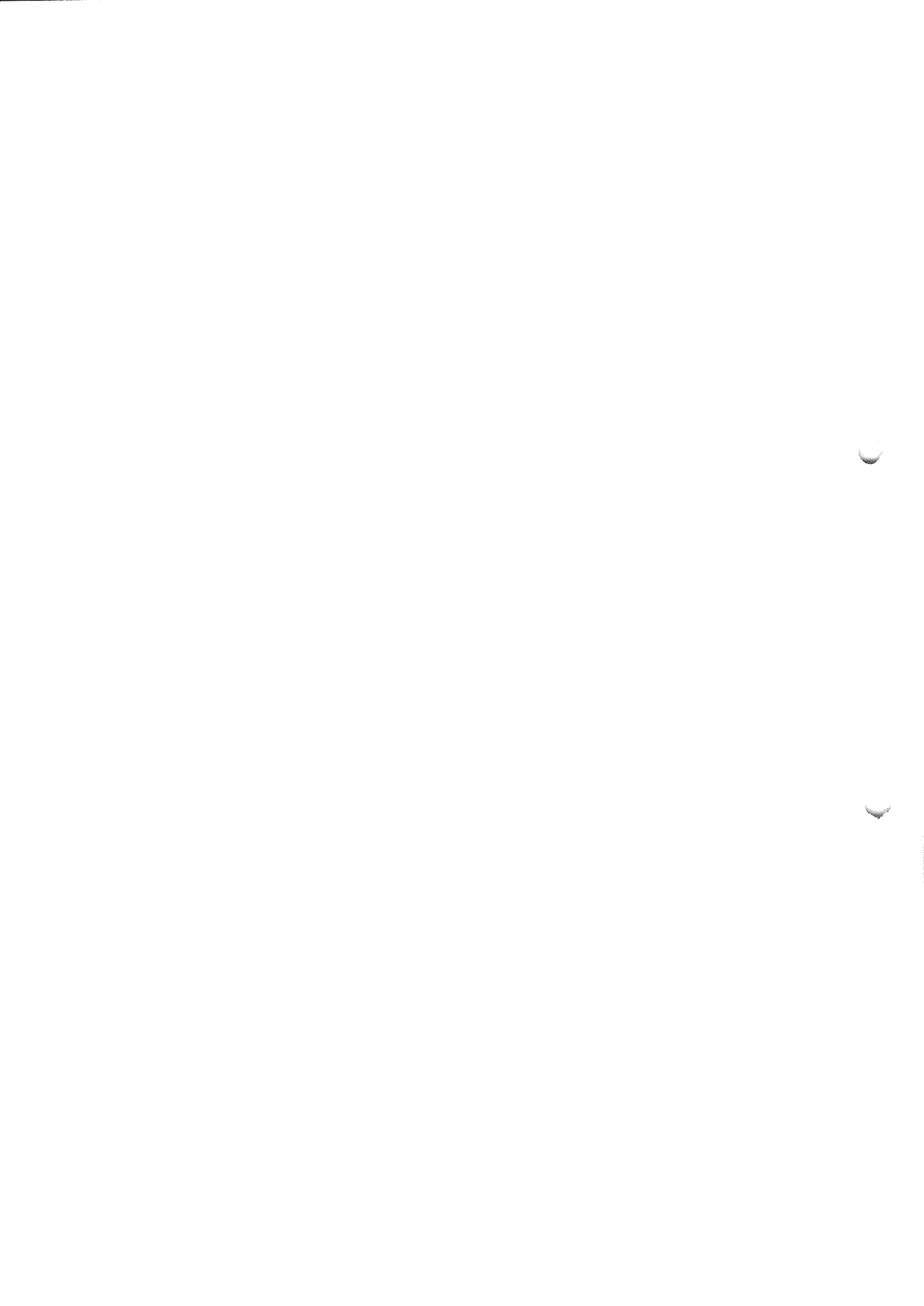
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



☰ Cadin

🏠 Início

Consulta Contratante

🏢 Instituições ▾

CPF/CNPJ

👤 Usuários ▾

48.975.938/0001-53

📁 Cadastro ▾

Consultar

Limpar

📄 Remessa ▾

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

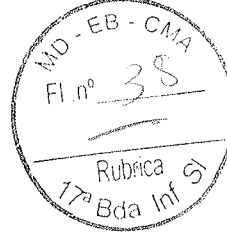


Instituição

CPF/CNPJ

Nome

Data de inclusão



100
100
100



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400 76804-604	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	649

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247538	3000000000	449052	110407	A1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/05/2024	Ordinário	64031000242202313	0,0000	9.360,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.975.938/0001-53	PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	22723-392
Endereço	UF	Telefone
DO ENGENHO VELHO 02410	CASA 16 TAQUARA	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
197	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
DECRETO 10.024/2019					

Descrição

PREGÃO 03/2023 (160477 C) / REQUISIÇÃO 54/2024 - PEL COM 10MAI24 / ATENDE NECESSIDADES DO PEL COM DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA AO OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº5, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC004879 DE 15ABR2024 - 160539. OPER KARIPUNA.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar

16047705000032023 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/05/2024 18:59:54	Alteração

Data e hora da consulta: 16/05/2024 18:20

Usuário: ***.961.372-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.360,00

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00017 - PROJ ETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO MANUAL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	9.360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/05/2024	Inclusão	2,00000	4.680,0000	9.360,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO [REDACTED]

***.132.286-**

13/05/2024 18:59:54

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

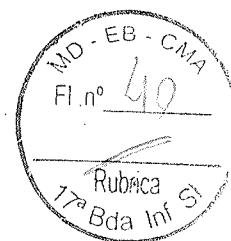
***.616.872-**

13/05/2024 18:36:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/05/2024 18:59:54	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos treze de maio de 2024, em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64031000242/2023-13, com 39 folhas.

Para constar, eu **2º Ten ANTONIO**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2024.

ANTO _____ **A – 2º Ten**
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

